



SUMÁRIO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS 1

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2019

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e ao Prestador de Serviços SINVALDO GOMES DA SILVA, CPF sob nº. 387.162.912-04;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual 15,51% (quinze virgula cinquenta e um por cento) ao valor total da prestação do serviço de desinstalação e instalação de esquadrias metálicas e vidros, em divisórias em MDF e Dry Wall, porta de madeira e vidros, para atendimento das necessidades dessa DPE/AC, conforme art. 65, parágrafo I, da Lei nº.8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo tem o Valor total de R\$ 2.485,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), correspondente ao aditamento de 15,51% (quinze virgula cinquenta e um por cento) de que trata a Clausula Primeira desse Termo.

Parágrafo Único - Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 11/2019, cujo valor global originário era de R\$ 14.910,00 (catorze mil novecentos e dez reais), passará para o valor global de R\$ 17.395,00 (dezessete mil, trezentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor os demais termos do aludido contrato que originou o presente Termo Aditivo, não alterados pelo presente instrumento.

Data de Assinatura: 04 de setembro de 2019;

Assinam: ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO, pela Contratante e o Sr. SINVALDO GOMES DA SILVA, pela Contratada.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2016

PARTES: Defensoria Pública do Estado do Acre – CONTRATANTE (Locatária) e a Sra. ROSIANE VENANCIO LOPES e Sr. LOURENÇO GOMES DOS SANTOS – CONTRATADO (Locador);

OBJETO: Locação de Imóvel Urbano no município de Acrelândia, que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Acre;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica alterada a Cláusula Segunda (Do Preço e Das Condições de Pagamento) do Contrato nº. 01/2016, sendo que em comum acordo as partes resolvem reduzir o valor mensal do aluguel para R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), a ser aplicado com efeito a partir de 01/09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA INALTERABILIDADE DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº. 01/2016, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2019.

ASSINAM: ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO pela Defensoria Pública do Estado, e a Sra. ROSIANE VENANCIO LOPES e Sr. LOURENÇO GOMES DOS SANTOS, Contratado.